



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 03 de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre exoneração de cargos comissionados no sentido de racionalizar as despesas públicas no Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que novas medidas administrativas devem ser adotadas para a persecução do equilíbrio financeiro na execução das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de medidas visando à redução dos custos operacionais da máquina pública, de forma a manter o funcionamento dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao parágrafo único do Artigo 1º do Decreto de Nº 02 de 27 de Janeiro de 2023, como exceção o inciso V, que trata do cargo de Coordenadoria de Gestão e Políticas de Informação – GPI.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de janeiro de 2023


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Santana dos Garrotes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 552, de 05 de abril de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentando na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de composição do referido Conselho para mandato no biênio 2023/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os membros a seguir:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Robson Marcos Delfino Laurêncio – CPF sob Nº 095.513.184 – 71.

Suplente: Maria das Graças Bidô – CPF sob Nº 054.307.404-89.

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Selânia Bernadino dos Santos – CPF sob Nº 052.592.532-18

Suplente: Rita de Cássia dos Santos Carvalho – CPF sob nº 059.672.574-46

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Anglidimogean Barboza Bidô – CPF sob nº 106.216.204-86

Suplente: Eliana Paula da Silva – CPF sob nº 038.607.474 – 79



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

IV – Representantes dos Pais:

Titular: Ana Patrícia Amâncio Cordeiro – CPF sob Nº 965.265.051-04 e Daiane da Silva Cirino
CPF sob Nº 087.824.194-93

Suplente: Núbia Kátia Maria Leite da Silva – CPF sob Nº 052.006.594-85 e Ana Flávia Cirino
Souza – CPF sob Nº 054.633.134-31

V – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira – CPF sob nº 086.281.914-88

Suplente: Fabiana Pereira da Silva – CPF sob Nº 104.248.944 – 08

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Rosimary Paulo Pereira CPF: 853.175.194 – 20

Suplente: Jocicleide Gomes Leite Gervázio. CPF sob Nº 059.142.654-44

VII – Representantes dos servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Edmar Leite da Silva – CPF sob Nº 044.946.084-32

Suplente: Janaysa Mikaele Pereira da Silva – CPF sob Nº 705.448.974-80

VIII – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maria do Socorro Zacarias – CPF sob nº 076.515.344-09

Suplente: Natália Cristina Firmino de Souza – CPF: 111.585.744 – 44.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 20 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstde@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE NALDO NUNES LEITE FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Recado:
24-01-2023
José Naldo Nunes Leite Filho*



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmside@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE RICARTE SOBRINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstlg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GILVANIA LOPES DE ARAUJO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 24 de Janeiro de 2023.



**JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmsdgc@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL ADEILDO BITU DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE PITOMBEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 24 de Janeiro de 2023.



**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@pmstde.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIANO MANOEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 24 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. FLAVIA MARIA DE SOUZA RAMALHO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@pmstg.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOSE WELLINGTON DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@pmstg.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. FABIANA PEREIRA DA SILVA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA APARECIDA LOPES PINTO**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmustde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ANA PATRÍCIA AMANCIO CORDEIRO**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **KLEBIA ELANIE FRUTUOZO LOPES**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA SECRETARIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA FELIX DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. RISONEIDE NICOLAU DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. JULIO LAURINDO DE ALMEIDA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstgde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **MARIA DO SOCORRO LEITE JUSTO**, do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstldg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **JOSELIA BARTOLOMEU DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORIA ESCOLAR DA ESCOLA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstale@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA DANIELA JUSTO DOS SANTOS RAMALHO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **CARLYONY CARVALHO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstgds@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA VANDA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ANA MARIA FRANCELINO XAVIER**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 013 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO HENRIQUE TENORIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**